



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 657
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PISO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso remuneratório profissional, no âmbito do Município de Oratórios, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fica fixado no vencimento de dois salários-mínimos mensais vigentes.

Art. 2º - O valor estabelecido por este projeto de lei retroage ao mês de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 644/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 22 de junho de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

